

Brasília, 21 de março de 2026.

PRESENTES NO CNG:

PELA DIREÇÃO DA FASUBRA: 09 coordenadoras/es

PELA BASE: SINTEST/RN (4 delegadas/os), ASAV (2 delegadas/os), ASSUFOP (2 delegadas/os), ASSUFRGS (5 delegadas/os), ASSUFSM (4 delegadas/os), SINTUFAL (2 delegadas/os), ASUFPeI (2 delegadas), SINTUFEJUF (2 delegadas), SINTUFEPE-FEDERAL (6 delegadas/os), SINTUFES (2 delegados), SINTUFF (5 delegadas/os), SINDIEDUTEC (2 delegadas/os), SINTESAM (1 delegada), ASSUFBA (4 delegadas/os), SINDITEST- PR (5 delegadas/os), SINDIFES - MG (3 delegadas/os), SINTUFRJ (6 delegadas/os), SINTUFPI (3 delegadas/os), SINTESPB (2 delegadas/os), SISTA/MS (2 delegadas), ASSUFOP (2delegadas/os), SINTETUFU(2 delegadas/os), SINTUNIFESP (1 delegada).

69 DELEGADAS E DELEGADOS E 23 ENTIDADES.

ADESÃO À GREVE

MAPA DE ADESÃO À GREVE - 2026

Região	Entidade/Instituição	UF	Deflagrou Greve	Data de início
Norte	SINDTIFESPA			
	UFPA	PA	SIM	23 de fevereiro
	UFRA	PA	NÃO	-
	UFOPA	PA	SIM	23 de fevereiro
	UNIFESPA	PA	SIM	23 de fevereiro
	SINTESAM	AM	SIM	04 de março
	SINTEST/AC	AC	SIM	23 de fevereiro
	SINTUNIR	RO		
	SINTAD-TO			
	UFT	TO	-	-
	UFNT	TO	-	-
	SINSTAUFAP	AP	-	-
Nordeste	SINTESPB	PB	SIM	05 de março
	SINTESUF - INTERPB	PB	SIM	-
	SINTUFCE			
	UFC	CE	NÃO	-
	UNILAB	CE	NÃO	-
	UFCA	CE	NÃO	-

	SINTUFEPE-RURAL			
	UFRPE	PE	SIM	02 de março
	UFAPE	PE	SIM	02 de março
	SINTUFEPE-FED	PE	SIM	23 de fevereiro
	ASSUFBA-SIND			
	UFBA	BA	SIM	05 de março
	UFRB	BA	SIM	03 de março
	UFOB	BA	-	-
	UNILAB	BA	-	-
	UFSB	BA	SIM	05 de março
	SINTUFAL	AL	SIM	27 de fevereiro
	SINTEST RN			
	UFRN	RN	SIM	23 de fevereiro
	UFERSA	RN	SIM	26 de fevereiro
	SINTUFS	SE	NÃO	-
	SINTEMA	MA	SIM	-
	SINTUFPI			
	UFPI	PI	SIM	23 de fevereiro
	UFDPAr	PI	SIM	23 de fevereiro
Centro Oeste	SINTUFMT			
	UFMT	MT	NÃO	-
	UFR	MT	NÃO	-
	SISTA-MS	MS	SIM	-
	SINT-IFESGO			
	IFG	GO	NÃO	-
	IFGO	GO	NÃO	-
	UFG	GO	NÃO	-
	UFJ	GO	NÃO	-
	UFCAT	GO	NÃO	-
	SINTFUB	DF	NÃO	-
	SINTEF UFGD	MS	SIM	23 de fevereiro
Sudeste	SINTUFF	RJ	SIM	23 de fevereiro
	SINTUFRJ	RJ	SIM	09 de março

Sul	ASUNIRIO	RJ	-	-
	SINTUR-RJ	RJ	SIM	23 de fevereiro
	SINTUNIFESP	SP	SIM	23 de fevereiro
	SINTUFSCAR	SP	NÃO	-
	SINTUFES	ES	SIM	23 de fevereiro
	SINTUNIFEI	MG	-	-
	SINDIFES-MG			
	UFMG	MG	SIM	10 de março
	UFVJM	MG	SIM	10 de março
	CEFET-MG	MG	SIM	10 de março
	IFMG	MG	SIM	10 de março
	SINDUFLA	MG	SIM	23 de fevereiro
	ASAV-SINDIC	MG	SIM	23 de fevereiro
	SIND-ASSUFOP	MG	SIM	02 de março
	SINTET/UFU	MG	SIM	09 março
	SINTUFEJUF			
	UJF	MG	SIM	23 de fevereiro
	IF - SUDESTE	MG	SIM	23 de fevereiro
	SINDTTAE/UFTM	MG	SIM	23 de fevereiro
	SINT/UNIFAL	MG	-	-
	SINDS-UFSJ	MG	SIM	24 de fevereiro
	SINTUF ABC	SP	SIM	26 de fevereiro
	SINTUFSC	SC	NÃO	-
	SINDITEST-PR			
	UFPR	PR	SIM	27 de fevereiro
	UTFPR	PR	SIM	27 de fevereiro
	UNILA	PR	SIM	27 de fevereiro
	ASUFPEL	RS	SIM	23 de fevereiro
	APTAFURG			
	FURG	RS	SIM	23 de fevereiro
	IFRS-Rio Grande	RS	SIM	23 de fevereiro
	ASSUFRGS			
	UFRGS	RS	SIM	23 de fevereiro
	IFRS	RS	SIM	23 de fevereiro

	UFCSPA	RS	SIM	23 de fevereiro
	ASSUFSM	RS	SIM	23 de fevereiro
	SINDIEDUTEC	PR	SIM	26 de fevereiro
	SINDTAE-FS	SC	-	-
	SINDIPAMPA	RS	-	-

TOTAL – 50 INSTITUIÇÕES, REPRESENTADAS POR 34 ENTIDADES.

RESOLUÇÃO POLÍTICA

Mediante a ausência de processo de negociação entre a FASUBRA e o Governo Federal, o Comando Nacional de GREVE aprovou a realização de uma ação tática para o decorrer desse próximo período, como forma de pressão frente ao Governo Federal.

- 1) O Comando Nacional de Greve atuará junto as bancadas dos partidos progressistas da base do governo (PT – PCdoB – PDT – PSB – PV – PSOL – REDE), solicitando apoio para intermediação junto a Secretaria da Presidência da República, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e Ministério da Educação (MEC), no sentido de abertura de diálogo e negociação com a FASUBRA a respeito dos pontos não cumpridos do Acordo de Greve de 2024.
- 2) Mesmo ciente dos prejuízos contidos no Projeto de Lei 5874/2025, o Comando Nacional de Greve da FASUBRA realizará ações de articulação política e pressão midiática para cobrar do Governo Federal, sua **rápida sanção**, aprovado pelo Congresso Nacional no dia 10 de março de 2026, **para garantir imediata publicação do decreto de regulamentação do RSC conforme minuta da CNSC**.
- 3) Que os Comandos Locais de Greve organizem ações que contribuam para fortalecer essa tática proposta pelo Comando Nacional de GREVE, priorizando a articulação de reuniões com os parlamentares da região da base do governo (PT – PCdoB – PDT – PSB – PV – PSOL – REDE) em cada região, e realizando ações midiáticas junto aos meios de comunicação do governo (perfis da Casa Civil, MGI, MEC, etc.), bem como coletivas de imprensa e outras ações que contribuam para fortalecer o posicionamento da FASUBRA a respeito da avaliação do não cumprimento do Acordo de Greve de 2024 (contrapondo assim a iniciativa do governo federal que busca construir a narrativa de que o acordo de greve foi cumprido integralmente).

ORIENTAÇÃO ÀS ENTIDADES/COMANDOS LOCAIS

Após tomar conhecimento sobre informações e falas que têm circulado sobre possíveis retaliações durante o período de greve para punição a quem aderir ao movimento paredista, o Comando Nacional orienta as Entidades/Comandos Locais, a tratarem o tema com responsabilidade, serenidade e compromisso com a verdade.

É importante reafirmar à categoria que, historicamente, os processos de negociação relacionados à greve — incluindo formas de reposição de atividades, compensações e eventuais ajustes administrativos — são tratados ao final do movimento grevista, e esse é um processo ocorre de forma articulada: a FASUBRA negocia com o governo federal, enquanto os sindicatos conduzem as tratativas locais junto às reitorias.

Em experiências anteriores, a reposição das atividades acumuladas foram o principal instrumento adotado para garantir a regularização do trabalho, sem prejuízo aos trabalhadores e trabalhadoras. Esse é um acúmulo construído com responsabilidade política e respaldo institucional.

Nesse sentido, a orientação é que os sindicatos reforcem junto às suas bases informações seguras e fundamentadas para evitar a disseminação de boatos, desinformação ou narrativas que possam gerar insegurança e desmobilização.

A greve é um direito legítimo das trabalhadoras e dos trabalhadores, e sua construção exige confiança, unidade e clareza política. Não podemos permitir que ameaças ou informações distorcidas fragilizem a participação da categoria ou impeçam o exercício desse direito.

Seguimos firmes com o compromisso na defesa dos direitos da nossa categoria.

DIA NACIONAL DE LUTAS E INDICATIVO DE CARAVANA A BRASÍLIA

Orienta-se que cada entidade participe do Dia Nacional de Luta pelo Cumprimento do Acordo da Greve de 2024, produzindo manifestações ou atos de rua.

Em consonância com a Marcha Nacional de Servidoras/es Públicas/os, que acontecerá em Brasília/DF em 15 de abril, convocada pela CUT, indicamos que as entidades discutam a possibilidade de Caravana Nacional da FASUBRA, na primeira quinzena de abril, e informem a decisão à Federação por mensagem eletrônica. O retorno deve ser enviado para o endereço cng.secretaria@fasubra.org.br até o dia 18 de março.

AGENDA DO CNG DE 23 A 27 DE MARÇO DE 2026

- 23 – Elaboração de documentos para envio ao governo;
- 23 – Reunião virtual com a coordenação Jurídica e Relações de Trabalho;
- 24 – Reunião CNG;
 - Visita a parlamentares para solicitar apoio e abertura de negociação;
- 25 - Visita a parlamentares para solicitar apoio e abertura de negociação;
- 26 – Atividade de formação CNG;
 - Reunião Mesa Central e vigília no MGI;
- 27 – Reunião CNG.

DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES DA GREVE

O Comando Nacional orienta que as entidades produzam e divulguem suas atividades de greve por meio das diversas mídias e ferramentas audiovisuais, como: vídeos, podcasts, documentários, utilização das redes sociais, entrevistas à mídia, etc. O Comando também sugere que as Entidades/ Comandos Locais compartilhem informações sobre as atividades realizadas para o e-mail: cng.comunicacao@fasubra.org.br

REGIMENTO INTERNO DO COMANDO NACIONAL DE GREVE (CNG)

CAPÍTULO I DA MESA E DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 1º A Mesa de condução dos trabalhos do Comando Nacional de Greve (CNG) será composta:

I – Paritariamente entre os membros da Direção Nacional da FASUBRA Sindical, indicados em sistema de rodízio entre os diretores presentes no CNG e delegados ou delegadas de base integrantes do CNG, escolhidos, dentre àqueles que se candidatarem, por sorteio entre as delegações presentes.

§ 1º O CNG realizará reuniões ordinárias diárias destinadas à apresentação de informes de base e à avaliação de conjuntura.

§ 2º A reunião ordinária poderá deixar de ocorrer quando houver atos, mobilizações ou atividades previamente aprovadas pelo Pleno do CNG para o mesmo horário.

§ 3º O horário da reunião do dia subsequente será definido e aprovado pelo Pleno do CNG ao término da reunião anterior.

§ 4º Todas as comunicações oficiais encaminhadas pelo governo deverão ser enviadas ao endereço eletrônico institucional do CNG, administrado pela Secretaria do Comando, vedado o envio exclusivo a coordenadores ou membros individuais.

§ 5º As propostas apresentadas pelo governo deverão ser submetidas à apreciação do CNG com antecedência mínima de sete dias, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e aprovadas pelo Pleno.

§ 6º Após análise preliminar pelo CNG, as propostas deverão ser encaminhadas às entidades de base para avaliação, cabendo ao CNG consolidar e deliberar sobre as posições recebidas antes de eventual encaminhamento ao governo.

CAPÍTULO II DA PARTICIPAÇÃO NAS MESAS DE NEGOCIAÇÃO

Art. 2º Delegados e delegadas de base integrantes do CNG deverão participar das mesas de negociação com o governo, mediante sorteio, dentre àquelas que se candidatarem, entre as entidades de base representadas no Comando.

§ 1º Em cada rodada de negociação poderão participar representantes de até duas entidades de base, além dos representantes da Direção Nacional da FASUBRA.

§ 2º A participação observará sistema de rodízio entre as entidades de base, de modo a assegurar ampla representação no processo negocial.

CAPÍTULO III DA PARTICIPAÇÃO DA DIREÇÃO NACIONAL

Art. 3º A Direção Nacional da FASUBRA Sindical participará das mesas de negociação e das atividades do CNG em regime de rodízio entre seus membros, assegurada a presença das Coordenações Gerais.

§ 1º Compete à Secretaria do CNG comunicar formalmente ao governo a composição da representação da FASUBRA em cada reunião de negociação, indicando os nomes dos participantes.

§ 2º Durante as mesas de negociação não se recomenda a utilização de camisetas ou símbolos identificados com organizações político-partidárias ou coletivos, sendo recomendado o uso de materiais institucionais das entidades de base ou da FASUBRA Sindical.

§ 3º Nenhum membro da Direção Nacional ou delegado do CNG está autorizado a realizar reuniões paralelas com representantes do governo, emitir declarações públicas ou apresentar propostas em nome da Federação sem prévia deliberação do CNG.

§ 4º Todas as informações decorrentes das reuniões de negociação deverão ser imediatamente apresentadas ao Pleno do CNG para conhecimento e avaliação coletiva.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DA MESA

Art. 4º Compete à Mesa do CNG:

- I – conduzir os trabalhos das reuniões plenárias;
- II – organizar as inscrições para manifestação dos delegados;
- III – assegurar o cumprimento deste Regimento;
- IV – encaminhar para deliberação do Pleno as propostas apresentadas;
- V – garantir a sistematização das decisões aprovadas pelo CNG.

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO OPERACIONAL

Art. 5º As demandas operacionais e logísticas do CNG deverão ser previamente analisadas pela Comissão de Infraestrutura, que apresentará parecer ao Pleno para deliberação.

Art. 6º Cada comissão de trabalho do CNG poderá possuir regulamento próprio, aprovado pelo Pleno.

Art. 7º As comissões deverão:

I – manter informes atualizados sobre suas atividades nas reuniões do CNG;

II – apresentar propostas e encaminhamentos para apreciação do Pleno.

Art. 8º As comissões elegerão suas coordenações entre os delegados que as compõem, sempre que houver alteração na composição das delegações no CNG.

CAPÍTULO VI DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Art. 9º O calendário de atividades do CNG será:

I – elaborado coletivamente;

II – atualizado de acordo com a evolução da conjuntura política e das negociações;

III – aprovado pelo Pleno do CNG;

IV – estruturado de modo a prever reuniões regulares do Comando.

CAPÍTULO VII DAS AVALIAÇÕES DE CONJUNTURA

Art. 10. Nas avaliações de conjuntura:

I – as delegadas e delegados terão direito a inscrição para manifestação, com tempo máximo definido pelo pleno;

II – em ato contínuo, o ponto de pauta será aberto ao Pleno para apresentação de propostas e encaminhamentos;

III – a Mesa deverá garantir a ordem das inscrições, o direito de manifestação e a deliberação dos encaminhamentos na mesma reunião, sempre que possível.

CAPÍTULO VIII DA COMUNICAÇÃO E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 11. A Comissão de Comunicação será responsável pela elaboração de relatório diário sintético das discussões e deliberações do CNG.

Art. 12. A Direção Nacional deverá apresentar ao CNG relatório de prestação de contas do Fundo de Greve a cada doze dias.

Art. 13. As reuniões deliberativas do pleno do CNG deverão ser gravadas e lavradas as atas ao final.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O presente Regimento vigorará durante todo o período de funcionamento do Comando Nacional de Greve.

Art. 15. Este Regimento somente poderá ser alterado mediante aprovação de, no mínimo, dois terços dos delegados presentes no Pleno do CNG.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pleno do CNG, observado o Estatuto da FASUBRA-Sindical.

INFORMES DE BASE

Greve das pessoas TAEs da UFJF

Nós, trabalhadoras e trabalhadores da UFJF, iniciamos nossa greve no dia 23 de fevereiro. Trata-se de movimento que reúne demandas da categoria tanto em nível nacional quanto local. Nacionalmente, estamos em conjunto com cerca de 50 instituições federais de ensino (universidades e institutos federais) que aderiram à greve, de nossa federação — a FASUBRA — e que hoje constituem o Comando Nacional de Greve (CNG) organizado para as discussões e negociações com o governo federal. A pauta tem como eixo geral, o cumprimento do acordo firmado na greve de 2024.

Na UFJF, a mesma assembleia que iniciou a greve no dia 23, formou uma comissão que foi à Reitoria para comunicar a deflagração e solicitar o fechamento do ponto eletrônico.

Na ocasião, a gestão da universidade impôs alguns obstáculos, mas após a ocupação do saguão, que durou cerca de três horas, o ponto foi fechado.

Com a formação do Comando Local de Greve (CLG), tiveram início as ações para implementar a greve na UFJF e debater as demandas locais.

Para surpresa da categoria, a Administração da UFJF, além de apresentar uma extensa lista de serviços, passou a atacar os servidores nas redes sociais. É constrangedor para a categoria receber esse tipo de tratamento — típico da relação entre empregado e empregador adotada por empresas do setor privado —, sobretudo partindo de uma administração que se apresenta com discurso progressista.

Além destas declarações, a reitoria também abriu de forma unilateral, o sistema de ponto eletrônico. Rompendo o acordado no primeiro dia do movimento e interferindo de forma negativa na organização dos trabalhadores da instituição.

É importante destacar que, em todas as gestões anteriores da reitoria, sempre houve apoio ao nosso movimento, reconhecendo sua legitimidade na defesa dos direitos das trabalhadoras e dos trabalhadores e na luta pela universidade pública brasileira.

É urgente que a administração da UFJF retome a postura histórica da instituição e respeite o movimento sindical de nossa categoria.

Comando Local de Greve (CLG) do SINTUFEJUF

CALENDÁRIO	
MARÇO	
26 a 29	I Conferência Antifacista
24	Visita a parlamentares para solicitar apoio e abertura de negociação
25	Visita a parlamentares para solicitar apoio e abertura de negociação
26	Reunião Mesa central de Negociação
26	Vigília MGI
ABRIL	
1ª quinzena	Indicativo de Caravana Nacional com a 3ª Marcha Nacional das Centrais em 15/04